



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000712/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 05/10/2021

HORA: 17:23:44

**REQUERENTE: ETIENNE COUTINHO MUSSO - GABINETE ETIENNE
COUTINHO MUSSO**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.**

Pg nº

001

CMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

Pg nº

002

CMA

PROJETO DE LEI Nº 87 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ-
ES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Art. 1º. A Rua Projetada, com entroncamento com Rua Jarbas Coutinho, com início nas coordenadas geográficas -19.681017, -40.259905 e término nas coordenadas geográficas -19.679962, -40.259946, no Município de Aracruz passa a denominar-se:

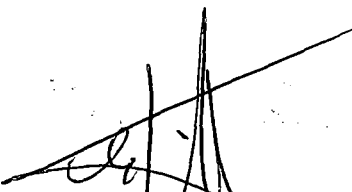
Rua Palmira Maria da Conceição

APROVADO TURNO ÚNICO

22.12.2021

Presidência/CMA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Etienne Coutinho Musso
Vereadora / Vice Presidente
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma Rua no Distrito de Guaraná.

JEREMIAS SAVASINI RIBEIRO morou por mais de 40 (quarenta) anos em no distrito de Guaraná, falecendo vítima de um acidente automobilístico no ano de 2012.

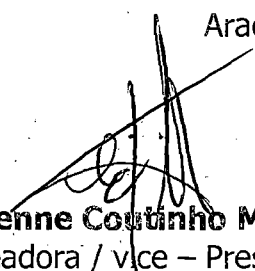
Com extremo sacrifício construiu sua casa, na mesma rua, onde hoje planejamos a justa homenagem, deixando dois filhos e dois netos.

Cabe ressaltar que o senhor Jeremias foi o idealizador da supracitada rua, inclusive, trabalhando com suas próprias mãos para que ela se tornasse realidade e tivesse a infraestrutura necessária, logo, é justa a homenagem que se propõe com o presente projeto de lei.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Edis que aprovem a presente propositura na forma proposta.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 05 de outubro de 2021


Etienne Coutinho Musso
Vereadora / vice – Presidente
Câmara Municipal



nº
026
CMA

Estacionamento
Transporte público
Arações
Hotéis
Restaurantes

Padaria Craves

R. Fm. Botoni

BEI MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO

R. Francisco Bekoni

Salão Harmon

R. Jarbas Coutinho

R. Jarbas Coutinho

R. Jarbas Coutinho

Co. Baneses

Co. Jarbas Coutinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Pg. nº 005
 CMA

NOME:
JE REMIAG SAVASINI RIBEIRO

MATRÍCULA:
 021576 01 53 2012 4 00020 124 0006088 41

| | | | |
|--|--|--|------|
| SEXO | | ESTADO CIVIL / IDADE | |
| Feminino | | Casado, com Rosimary Passos dos Santos Ribeiro. Idade: 60 anos | |
| NACIONALIDADE | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | |
| Brasileira | | RG: 1.660.764, CPF: 040.272.107-03 | |
| FILIAÇÃO / RESIDÊNCIA | | | |
| Filhos de Adriana Ribeiro e de Virgínia Savasini Ribeiro. Residência Rua Flor das Arbas Coutinho, nº 42, Guaraná, Aracruz/ES | | | |
| DATA E HORA DO FALLECIMENTO | | | DIA |
| 07 de maio de 2012, às 10h30 aproximadamente | | | 07 |
| | | | MES |
| | | | 05 |
| | | | ANO |
| | | | 2012 |
| LUGAR DO FALLECIMENTO | | | |
| Via pública, em Taquaral, Município de Aracruz/ES | | | |
| CAUSA DA MORTE | | | |
| Traumatismo cranio-cerebral. Politraumatismo em consequência de acidente motociclístico. | | | |
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONFECIDO) | | DECLARANTE | |
| Sepultamento, Cemitério de Guaraná, Município de Aracruz/ES | | ROSIMARY PASSOS DOS SANTOS RIBEIRO | |
| NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO | | | |
| Márcio Muller Vieira - CRM 4347 | | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES | | | |
| Dados do Registro: Livro C-20, Folha: 124-F, Tomo: 0006088, Lavatura: 07/05/2012. O falecido era casado com Rosimary Passos dos Santos Ribeiro, portador do Título de Eleitor nº 004787001457, não deixou testamento, deixou bens à inventariar, deixou herdeiros, deixou 2 filhos: Raul dos Santos Ribeiro, com 19 anos; Fernando Aparecida Santos Ribeiro, com 20 anos | | | |

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Aracruz/ES, 07 de maio de 2012

Shirley Pissinato Garcia
 Shirley Pissinato Garcia
 Escrevente Substituta

SHIRLEY

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 021576.BHO1202.05390
 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.jes.jus.br



Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808
 E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

CARTÓRIO "ALZENIRA BITTI"
 Registro Civil e Tabelionato
 Rua Alegria, nº 552 - Centro - Aracruz/ES
 29190-018 - Telefones: (27) 3256-1384 / 3296-3808
 Alzenira Z. Bitti Basso (Carteira nº 10000)
 Julienne Patrícia Z. Bitti Basso (E.O. nº 10000)
 Júlio César Z. Bitti Basso (E.O. nº 10000)
 Shirley P. Basso (E.O. nº 10000)





Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
006
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 05/10/2021 17:23:56

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.

Camara Municipal de Aracruz, 05 de outubro de 2021

Maisa Campos Oliveira
Responsável

Maisa C. Oliveira
PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 712/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

GABINETE ETIENNE

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.

RECEBIMENTO

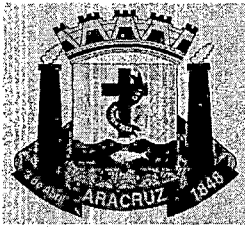
Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Wellington Tobias Pereira
Agente Adm. e Legislativo
Matricula 150873

Camara Municipal de Aracruz, 05/10/2021

Wellington Tobias Pereira
LEGISLATIVO



MEMORANDO INTERNO

MEMORANDO Nº 94/2021

GABINETE DO VEREADOR – Carlos Alberto Pereira Vieira

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2021

À Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer do projeto de Lei Nº 087/2021 de autoria Legislativo.

Atenciosamente,

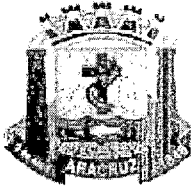
Carlos Alberto Pereira Vieira

Carlito Candin

Vereador

Câmara Municipal de Aracruz

**Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador**



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

PC 100
008
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **14/10/2021 14:32:12**

Despacho: **Encaminhamento dos autos, a pedido do vereador relator, para parecer jurídico.**

Att.

Camara Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2021

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável



LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 712/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 087/2021.
GABINETE ETIENNE
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **PROCURADORIA**

Responsável: _____


Camara Municipal de Aracruz, 14, 10, 21

PROCURADORIA



PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 712/2021

Requerente: Vereadora Etienne Coutinho Musso

Assunto: Projeto de Lei nº 087/2021

Parecer nº: 148/2021

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO.
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO.
DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.
COMPETÊNCIA COMUM. INTERESSE
LOCAL. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a técnica de redação do Projeto de Lei nº 087/2021, de autoria do vereadora Etienne Coutinho Musso, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

É o que importa relatar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto versa sobre matéria de competência legislativa municipal, em face do interesse local, conforme dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8º, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em questão é de iniciativa concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE nº 1.151.237/SP, com repercussão geral reconhecida (Tema 1070):

(...)

8. Por outro lado, a norma em exame não incidiu em qualquer desrespeito à Separação de Poderes, pois a matéria referente à “denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações” não pode ser limitada tão somente à questão de “atos de gestão do Executivo”, pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

[RE 1.151.237, Alexandre de Moraes, j. 3-10-2019, p. 12-11-2019, Tema 1070.]

A matéria está prevista no art. 21, XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 21 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

(...)

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Enfim, é concorrente a iniciativa de leis que visem dar ou alterar a denominação de bens públicos (ruas, prédios, praças, etc).

Nesse contexto, é imperioso ressaltar que atribuir nome de pessoa viva aos bens públicos é ato que viola os princípios constitucionais da impessoalidade, caracterizando desvio de finalidade, posto que implica na promoção do indivíduo às custas do patrimônio público.

Lado outro, observadas os princípios gerais da Administração Pública, bem como o interesse público primário (concretização da memorização da história e da



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



proteção ao patrimônio cultural imaterial do Município), entendo que é legítimo atribuir ou alterar a denominação dos bens públicos.

In casu, o agraciamento foi justificado pelo proponente, que juntou cópia da certidão de óbito do cidadão homenageado *post mortem* (fl. 05).

Tratando-se de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de maioria simples para aprovação.

Entretanto, em decorrência de flagrante erro material (troca do nome do cidadão homenageado), e a fim de atender ao disposto na LC nº 95/98, sugiro a edição de emenda parlamentar modificativa para aperfeiçoar a redação para trazer maior clareza ao art. 1º da proposição, nos seguintes termos:

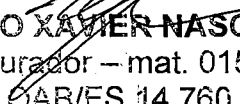
Art. 1º. A rua sem denominação, que se entrelaça com a Rua Jarbas Coutinho, com início nas coordenadas geográficas de latitude 19°40'47.7"S e longitude 40°15'35.8"W, e término nas coordenadas geográficas de latitude 19°40'51.4"S e longitude 40°15'35.6"W, localizada no Distrito de Guaraná, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Jeremias Savasini Ribeiro.

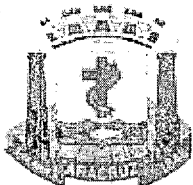
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 087/2021, bem como recomendo a edição de emenda parlamentar para alterar a redação do art. 1º da proposição, nos termos da fundamentação.

É o parecer. S.M.J.

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2021.


MAURICIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
012
CMA

ORIGEM

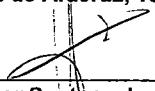
Local (Setor): PROCURADORIA

Trâmite Nº: 2

Data e Hora: 18/10/2021 12:25:07

Despacho: Segue o parecer para conhecimento e providências.

Camara Municipal de Aracruz, 18 de outubro de 2021


Heitor Santana dos Santos
Responsável

PROCURADORIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 712/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

GABINETE ETIENNE

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.

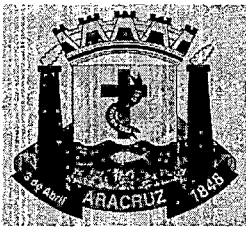
RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 18.10.2021


LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°

033

CMA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 063 /2021

O art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo n.º 087/2021, passa a vigorar com a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º Art. 1º. A rua sem denominação, que se entrelaça com a rua Jarbas Coutinho, com início nas coordenadas geográficas de latitude 19º40'47.7"S e longitude 40º15'35.8"W e término nas coordenadas geográficas de latitude 19º40'51.4"S e longitude 40º15'35.6"W, localizada no Distrito de Guaraná, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Jeremias Savasini Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A emenda proposta busca atender ao disposto na LC n.º 95/98, aperfeiçoando a redação proposta, trazendo maior clareza ao art. 1º, evitando inclusive, equívocos de interpretação futuros, além de adequar um flagrante erro material, qual seja, a troca do nome do cidadão homenageado.

APROVADO TURNO ÚNICO

22/10/2021

Presidência CMA

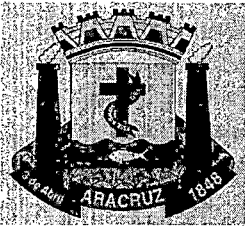
Aracruz/ES, 22 de outubro de 2021.

Carlito Candin

Carlos Alberto Pereira Vieira

Vereador

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

054

CMA

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 087/2021 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ – ARACRUZ.

AUTOR: Etienne Coutinho Musso

RELATOR: Carlos Alberto Pereira Vieira

APROVADO TURNO ÚNICO

22/10/2021

Presidência CMA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 087/2021 de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode – se dizer que o Projeto de Lei **087/2021** em pauta, se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, nos manifestamos pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria **com emenda modificativa**.

Aracruz-ES, 25 de outubro de 2021


Carlos Alberto Pereira Vieira
Carlito Gandin
Relator

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.

PROJETO DE LEI Nº 087/2021 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ-ES.

AUTORA: ETIENNE COUTINHO MUSSO

RELATOR: CARLINHOS MATHIAS

APROVADO TURNO ÚNICO

22/11/2021
Presidência CMA

1- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 087/2021 de autoria do Vereadora Etienne Coutinho Musso, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Guaraná - Aracruz-ES.

Assevera sobre a necessidade de identificação do supracitado logradouro público, além de servir como uma singela homenagem ao Senhor JEREMIAS SAVASINI RIBEIRO, falecido em 06/05/2012.

2- MÉRITO

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III do Regimento Interno desta casa de leis, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades. A competência Legislativa dos Municípios prevista na Constituição Federal em seu Artigo 30, Inciso I- Legislar sobre assuntos de interesse local está relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 087/2021.

3- VOTO

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, por isso, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando parecer favorável.

Aracruz-ES, 04 de novembro de 2021


Carlinhos Mathias
Vereador



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 087/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ-ES.

| VEREADOR | COMISSÃO DE JUSTIÇA | | COMISSÃO DE HONRARIAS | |
|---------------------------------|---------------------|-----|-----------------------|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | | X | |
| ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS | X | | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | X | | X | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | | | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | X | | X | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | | X | |

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 063/2021 AO PROJETO DE LEI N.º 087/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ-ES.

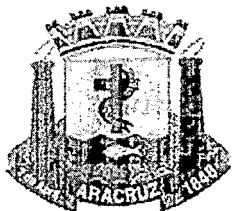
| VEREADOR | EMENDA MODIFICATIVA Nº 063/2021 | |
|---------------------------------|------------------------------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | |
| ALCIBELIO LIMA DE NEGREIROS | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | X | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | X | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | |

RESULTADO:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

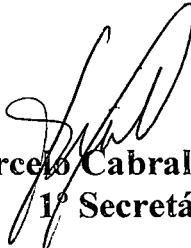
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 087/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ-ES.

| VEREADOR | PROJETO DE LEI | |
|---------------------------------|----------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | |
| ALCIEHELIO LIMA DE NEGREIROS | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | X | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | X | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | |

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
019
CMA

Aracruz-ES, 23 de novembro de 2021.

Of. nº. 689/2021
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 087/2021** – Dispõe sobre denominação de logradouro público no distrito de Guaraná – Aracruz/ES – com a **Emenda Modificativa nº 063/2021**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em Turno Único, na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,


JOSE GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara

Exmº Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Nesta



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 283/2021.

Aracruz, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.426/2021, originária do Projeto de Lei n.º 087/2021, desse Legislativo, com Emenda Modificativa n.º 063/2021, sancionada por este Executivo nesta data, para as providências por parte dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N.º 4.426, DE 30/11/2021.

SANCIONADA
Em 30/11/2021

Prefeito Municipal

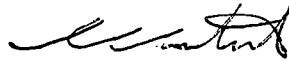
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE
GUARANÁ – ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

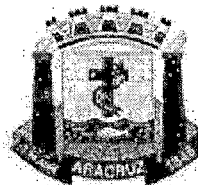
Art. 1º A rua sem denominação, que se entrelaça com a rua Jarbas
Coutinho, com início nas coordenadas geográficas de latitude 19º40'47.7"S e longitude
40º15'35.8"W e término nas coordenadas geográficas de latitude 19º40'51.4"S e
longitude 40º15'35.6"W, localizada no Distrito de Guaraná, no Município de Aracruz,
passa a denominar-se **Rua Jeremias Savasini Ribeiro**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de novembro de 2021.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
022
CIMA

ORIGEM


Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Data e Hora: **08/12/2021 14:53:22**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.426 de 06/12/2021, encaminhado para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 08 de dezembro de 2021



Heitor Santana dos Santos
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 712/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

GABINETE ETIENNE

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE GUARANÁ - ARACRUZ - ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 17/12/21



ARQUIVO LEGISLATIVO